ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4007/2021

LEI Nº 4.007/2021

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita no valor de R$*9.900.772,06*".*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R$9.900.772,06 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$75.000,00
Sub-Total:.....R$75.000,00

02.005.04.122.0035.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
TOTAL:.....R$195.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0040.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo Lotados na Semfaz
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$47.000,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$815.454,38
Sub-Total:.....R$862.454,38

02.008.28.846.0040.0002 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$180.000,00
Sub-Total:.....R$180.000,00
TOTAL:.....R$1.042.454,38

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$117.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.400,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$128.900,00
TOTAL:.....R$1.366.354,38

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$415.000,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$15.000,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$647.738,39
Sub-Total.....R$1.112.738,39

02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$960.000,00
33.50.41.00 – Contribuições.....R$50.000,00
Sub-Total.....R$1.135.000,00

02.004.12.361.0005.2015 – Folha de Pagamento - Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$655.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total.....R$670.000,00

02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$180.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$60.000,00
Sub-Total.....R$240.000,00

02.004.12.361.0005.2025 – Repasse PROMAFE – Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$317.000,00
Sub-Total.....R$317.000,00

02.004.12.306.0005.2029 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$90.000,00
Sub-Total.....R$90.000,00

02.004.12.306.0005.2031 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-Total.....R$30.000,00

02.004.12.306.0005.2032 – Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
Sub-Total.....R$40.000,00

02.004.12.361.0005.2035 – Transporte Escolar – Contratação de Empresa Terceirizada
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$180.000,00
Total.....R$180.000,00

02.004.12.365.0005.2041 – Folha de Pagamento – Educação Infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$140.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Total.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$3.964.738,39

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0033.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$313.949,29
Sub-Total:.....R$313.949,29

05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
Sub-Total:.....R$4.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$450.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$137.900,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$590.400,00

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$3.590.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$13.370,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$47.960,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$3.661.330,00
TOTAL:.....R$4.569.679,29
TOTAL GERAL:.....R$9.900.772,06

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

Conta	Receita
	Receitas de Impostos
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
	Receitas de Transferência Constitucional Legal
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E4CF377A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2021. Edição 3114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/